



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2020
REGISTRO DE PREÇOS 23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Candido Merlo n.º 290 – centro – Bom Sucesso do Sul Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Nilson Antonio Feversani torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de julho de 2020 às 08h30min

UASG: 989979– PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Josiane Folle, designada pela Portaria n.º 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1927, de 15 de janeiro de 2020.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de julho de 2020 às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

2 O OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3234-1135.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo setor de Compras, telefone nº (46) 3234-1135.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Candido Merlo nº 290, Setor de Protocolo, Centro, Bom Sucesso do Sul, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pregoeiro_bss@hotmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com.

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **08 de julho de 2020 às 08h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

147/2014, art. 48.

- 8.26 **Desta forma, aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.27 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 8.27.1 **LOCAL: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.**
- 8.27.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.27.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.28 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para o próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.29 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação**
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
- 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bom Sucesso do Sul quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá **conter**:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Candido Merlo, 290 – Centro – Bom Sucesso do Sul - PR, CEP 85515-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Josiane Folle. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.12.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.12.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.12.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.12.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.12.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.12.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

1.1.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.663.854,99 (Um milhão seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1599.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.2 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.3 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.7 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Município de Bom Sucesso do Sul, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 18.8 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.9 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do setor de compras.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bom Sucesso do Sul - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Sucesso do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Bom Sucesso do Sul.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2020

.....
Josiane Folle
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos Municipais, informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO MICRO PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 9,0 MM, ESPESSURA 0,65 MM, DIÂMETRO 12,0 A 16,0 MM	Unid.	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
2	ABRAÇADEIRA UNIÃO POSTE PARA CAIXA CN	Unid.	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60
3	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
4	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 38,0 A 51,0 MM	Unid.	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
6	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA S COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 44,0 A 57,0 MM.	Unid.	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Peças	10	R\$ 11,52	R\$ 115,20
8	Abraçadeira de plástico C15-PT 200un	pacote	60	R\$ 22,31	R\$ 1.338,60
9	Abraçadeira de plástico C 28-PT 200un	pacote	40	R\$ 41,74	R\$ 1.669,60
10	Abraçadeira de plástico C 40-PT 100un	pacote	40	R\$ 67,95	R\$ 2.718,00
11	Abraçadeira de plástico C 20-PT 200un	pacote	60	R\$ 58,86	R\$ 3.531,60
12	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCÉTICO ANTI FUNGO - 300 ML	Unid.	20	R\$ 25,36	R\$ 507,20
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Unid.	15	R\$ 19,83	R\$ 297,45



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

14	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ CONCRETO E ARGAMASSA, EMBALAGM COM 3,6L	Unid.	10	R\$ 59,43	R\$ 594,30
15	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	Unid.	5	R\$ 74,20	R\$ 371,00
16	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA) PROFISSIONAL	Unid.	10	R\$ 49,37	R\$ 493,70
17	ARAME GALVANIZADO 16	Kg	20	R\$ 20,17	R\$ 403,40
18	ARAME GALVANIZADO 18	Kg	20	R\$ 21,87	R\$ 437,40
19	ARAME GALVANIZADO 20	Kg	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
20	ARAME GALVANIZADO 22	Kg	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
21	ARAME RECOZIDO 16 BWG - 0,009 kg/m	Kg	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
22	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNDADEIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	Unid.	5	R\$ 48,10	R\$ 240,50
23	AREIA GROSSA LAVADA, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	m³	200	R\$ 133,50	R\$ 26.700,00
24	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	Unid.	250	R\$ 14,63	R\$ 3.657,50
25	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	Unid.	250	R\$ 35,50	R\$ 8.875,00
26	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, emb.1kg	Unid.	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
27	ARRUELA 1"	Unid.	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
28	ARRUELA 1.1/2"	Unid.	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
29	ARRUELA 1.1/4"	Unid.	30	R\$ 3,54	R\$ 106,20
30	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00
31	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	15	R\$ 72,43	R\$ 1.086,45
32	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	Unid.	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
33	BOCAL E-27	Unid.	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
34	BOCAL E-40	Unid.	100	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
35	BOCAL PLAFON	Unid.	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
36	BOTA DE PVC COM FORRO NAUTICA NA COR AZUL Nº 43	Par	30	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
37	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	Unid.	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
38	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	Unid.	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
39	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-3, 48 X 3 X 3000M, PADRÃO COPEL	Unid.	50	R\$ 219,95	R\$ 10.997,50
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	Unid.	10	R\$ 22,47	R\$ 224,70
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	Unid.	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	Unid.	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
43	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	Unid.	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	Unid.	10	R\$ 9,67	R\$ 96,70
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	Unid.	10	R\$ 10,47	R\$ 104,70
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	Unid.	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30
47	BROCA DE WÍDEA 10mm	Unid.	10	R\$ 20,42	R\$ 204,20
48	BROCA DE WÍDEA 4mm	Unid.	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
49	BROCA DE WÍDEA 5mm	Unid.	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
50	BROCA DE WÍDEA 6mm	Unid.	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
51	BROCA DE WÍDEA 8mm	Unid.	10	R\$ 14,07	R\$ 140,70
52	BROXA RETANGULAR GRANDE	Unid.	30	R\$ 11,67	R\$ 350,10
53	BUCHA 1"	Unid.	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
54	BUCHA 1.1/2"	Unid.	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
55	BUCHA 1.1/4"	Unid.	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
56	BUCHA 10mm	Unid.	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
57	BUCHA 12mm	Unid.	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
58	BUCHA 4mm	Unid.	250	R\$ 0,30	R\$ 75,00
59	BUCHA 5mm	Unid.	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
60	BUCHA 6mm	Unid.	250	R\$ 0,41	R\$ 102,50
61	BUCHA 8mm	Unid.	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
62	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	Unid.	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

63	CABO FLEXÍVEL 16mm, 1KVA EPR	m	1.000	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
64	CABO FLEXÍVEL 25mm 1 KVA EPR	m	500	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
65	CABO FLEXÍVEL 35mm 1 KVA EPR	m	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
66	CABO FLEXÍVEL 50mm 1KVA EPR	m	800	R\$ 37,28	R\$ 29.824,00
67	CABO PP 3 X 4	m	1.000	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
68	CABO PP 2X2,5	m	400	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
69	CABO PP 3 X 10	m	1.000	R\$ 23,35	R\$ 23.350,00
70	CABO PP 3 X 6	m	1.000	R\$ 14,92	R\$ 14.920,00
71	CABO PP 4 X 10	m	300	R\$ 28,87	R\$ 8.661,00
72	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	20	R\$ 14,87	R\$ 297,40
73	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	20	R\$ 16,03	R\$ 320,60
74	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	15	R\$ 24,37	R\$ 365,55
75	CADEADO 45 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	20	R\$ 27,93	R\$ 558,60
76	CADEADO 50 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	15	R\$ 39,02	R\$ 585,30
77	SELANTE PU 40 CONSTRUÇÕES	Unid.	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
78	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL - 10.000 LITROS	Unid.	3	R\$ 3.905,33	R\$ 11.715,99
79	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL - 3.000 LITROS	Unid.	3	R\$ 1.868,27	R\$ 5.604,81
80	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL - 5.000 LITROS	Unid.	5	R\$ 2.455,87	R\$ 12.279,35
81	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL - 1.000 LITROS	Unid.	4	R\$ 729,33	R\$ 2.917,32
82	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL - 100 LITROS	Unid.	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
83	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL - 250 LITROS	Unid.	5	R\$ 256,77	R\$ 1.283,85
84	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA ROSQUEAVEL- 500 LITROS	Unid.	10	R\$ 348,27	R\$ 3.482,70
85	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE, NA COR BRANCA	Peças	25	R\$ 32,20	R\$ 805,00
86	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30, EM CONCRETO COM TAMPA	Unid.	100	R\$ 77,06	R\$ 7.706,00
87	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	Unid.	15	R\$ 138,53	R\$ 2.077,95
88	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	Unid.	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
89	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	Unid.	5	R\$ 22,27	R\$ 111,35
90	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	Unid.	250	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
91	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE, P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1LITROSC	Unid.	60	R\$ 9,33	R\$ 559,80



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

92	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	Unid.	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
93	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	Unid.	20	R\$ 37,27	R\$ 745,40
94	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO 1,06MM, COM PNEU 3,25/8 E CÂMARA DE AR	Unid.	20	R\$ 165,53	R\$ 3.310,60
95	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA CARÇAÇA PLÁSTICA, POTÊNCIA DE 5400 watts, VOLTAGEM DE 127 Volts, COMPLETO	Unid.	15	R\$ 58,60	R\$ 879,00
96	CILINDRO PARA FECHADURAS	Unid.	40	R\$ 21,27	R\$ 850,80
97	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 11578, SACO COM 50kg	Unid.	800	R\$ 28,27	R\$ 22.616,00
98	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	Unid.	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
99	CONECTOR PERFURANTE CDP70	Unid.	150	R\$ 9,64	R\$ 1.446,00
100	CONECTOR PERFURANTE CDP95	Unid.	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
101	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO 1/0X1/0 C/PARAFUSO SESTAVADO GALVONIZADO A FOGO E PORCA	Unid.	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
102	CONTATOR CWM 25.00 220 VOLTS	Unid.	5	R\$ 137,43	R\$ 687,15
103	CONTATOR CWM 30.00, 220 VOLTS	Unid.	5	R\$ 197,50	R\$ 987,50
104	CONTATOR CWM 50.00, 220 VOLTS	Unid.	5	R\$ 347,18	R\$ 1.735,90
105	CONTATOR CWM 80.00, 220 VOLTS	Unid.	5	R\$ 569,50	R\$ 2.847,50
106	CORDA 10mm NYLON COM 500 METROS	Rolo	5	R\$ 814,17	R\$ 4.070,85
107	CORDA 2mm NYLON COM 500 METROS	Rolo	5	R\$ 199,53	R\$ 997,65
108	CORDA 6mm NYLON COM 500 METROS	Rolo	5	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00
109	CORDA GROSSA 16mm Nylon COM 200 METROS	Rolo	5	R\$ 686,83	R\$ 3.434,15
110	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15º)	Unid.	100	R\$ 38,13	R\$ 3.813,00
111	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (ÂNGULO DE 15º)	Unid.	100	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00
112	CURVA 135, 1 POLEGADA	Unid.	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
113	CURVA 135, 1.1/2"	Unid.	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
114	CURVA 135, 1.1/4"	Unid.	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
115	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	Unid.	5	R\$ 13,93	R\$ 69,65
116	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	Unid.	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
117	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS	Lt	40	R\$ 13,47	R\$ 538,80
118	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unid.	50	R\$ 60,27	R\$ 3.013,50
119	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	Unid.	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
120	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	Unid.	10	R\$ 37,85	R\$ 378,50
121	DISCO DIAMANTADO 105 x 2,00 x 20,0 mm - RPM MÁXIMO 13.000, APLICAÇÃO EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - CORTE SECO	Unid.	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 nema	Unid.	10	R\$ 90,30	R\$ 903,00
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	R\$ 75,93	R\$ 1.138,95
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	R\$ 93,28	R\$ 1.399,20
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	R\$ 13,91	R\$ 139,10
127	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
128	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	R\$ 17,44	R\$ 174,40



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	R\$ 16,98	R\$ 169,80
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 nema	Unid.	10	R\$ 115,15	R\$ 1.151,50
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	R\$ 128,78	R\$ 1.931,70
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Nema	Unid.	5	R\$ 408,46	R\$ 2.042,30
133	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	15	R\$ 82,03	R\$ 1.230,45
134	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 80,69	R\$ 806,90
135	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
136	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	R\$ 34,94	R\$ 524,10
137	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	R\$ 60,98	R\$ 914,70
138	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
139	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 15,91	R\$ 159,10
140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Ka Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 18,62	R\$ 186,20
142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 Modelo Dim	Unid.	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
143	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	R\$ 145,64	R\$ 2.184,60
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Dim	Unid.	5	R\$ 434,46	R\$ 2.172,30
145	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	R\$ 67,06	R\$ 1.005,90
146	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	Unid.	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
147	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	Unid.	40	R\$ 2,13	R\$ 85,20
148	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	Unid.	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
149	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.3/4"	Unid.	40	R\$ 21,90	R\$ 876,00
150	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Unid.	40	R\$ 9,42	R\$ 376,80
151	ELETRODUTO CORRUGADO 3" COM GUIA	m	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
152	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	m	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
153	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	Unid.	40	R\$ 18,67	R\$ 746,80
154	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" x 40cm, COMPLETO	PÇ	15	R\$ 7,63	R\$ 114,45
155	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" X 50cm, COMPLETO	PÇ	15	R\$ 8,45	R\$ 126,75
156	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	Unid.	15	R\$ 6,61	R\$ 99,15
157	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm, CABO DE MADEIRA COM 130 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	Unid.	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
158	ESCADA COM 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	Unid.	5	R\$ 261,48	R\$ 1.307,40
159	ESGUICHO DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM METAL ZINCADO	Unid.	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
160	ESPUDE DE BORRAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm	PÇ	15	R\$ 5,37	R\$ 80,55
161	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO 500ml	Unid.	15	R\$ 23,40	R\$ 351,00
162	FACÃO DE AÇO CARBONO 20"	Unid.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
163	FECHADURA CROMADA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	Unid.	15	R\$ 42,57	R\$ 638,55
164	FECHADURA EXTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	Unid.	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

165	FECHADURA INTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	Unid.	10	R\$ 47,37	R\$ 473,70
166	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS	Unid.	100	R\$ 111,03	R\$ 11.103,00
167	FERRO ARMADO COLUNA 5/16 7X14 – BARRA 6 METROS	Unid.	200	R\$ 84,40	R\$ 16.880,00
168	FERRO TRELIÇA - BARRA 6 METROS TG 8	Unid.	100	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
169	FILTRO PARA CALFINO	Unid.	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70
170	FIO FLEXÍVEL 10 MM	m	1.000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
171	FIO FLEXÍVEL 1X1,5 METROS	m	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
172	FIO FLEXÍVEL 1X2,5 METROS	m	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
173	FIO FLEXÍVEL 4MM	m	1.000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
174	FIO FLEXÍVEL 6 MM	m	1.000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
175	FIO PARA TELEFONE EXTERNO - 100	m	1.500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
176	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	m	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
177	FIO PARALELO 2 x 1,5 MM BRANCO	m	800	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
178	FIO PARALELO 2 x 2,5 MM BRANCO	m	1.500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
179	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	m	1.500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
180	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	m	1.500	R\$ 6,98	R\$ 10.470,00
181	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx20mt	RL	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
182	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSCA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	Unid.	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
183	FITA ISOLANTE 20 M	Unid.	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
184	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO/FUSÃO, PLÁSTICA ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19mm x 10m	Unid.	20	R\$ 23,72	R\$ 474,40
185	FOICE, FIO VAZADO, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1 METRO, MODELO PARANÁ	Unid.	10	R\$ 37,39	R\$ 373,90
186	FORRO DE PVC 8MM X 10CM	m ²	500	R\$ 18,83	R\$ 9.415,00
187	HASTE PARA ATERRAMENTO. MATERIAL: HASTE COM ALMA DE AÇO REVESTIDA DE COBRE, DIÂMETRO DE 5/8". TIPO COPERWELD. ACOMPANHADA DE CONECTOR, FORNECIDA EM BARRAS DE 1,50 m.	Unid.	50	R\$ 29,81	R\$ 1.490,50
188	HASTE TERRA ½ 2.4m	Unid.	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20
189	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V	Unid.	25	R\$ 8,23	R\$ 205,75
190	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V CINZA	Unid.	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
191	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL COM ATERRAMENTO (2PU+T) 20A	Unid.	20	R\$ 17,54	R\$ 350,80
192	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS 10A/250V	Unid.	25	R\$ 18,76	R\$ 469,00
193	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CENTRO DE CORDÃO 6A/250V	Unid.	20	R\$ 10,21	R\$ 204,20
194	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	Unid.	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00
195	JOELHO 90° Ø 100 MM	PÇ	40	R\$ 6,43	R\$ 257,20
196	JOELHO 90° Ø 40 MM	PÇ	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
197	JOELHO 90° Ø 50 MM	PÇ	30	R\$ 3,37	R\$ 101,10
198	JOELHO 90° Ø 75 MM	PÇ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
199	JOELHO PVC 90° LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
200	JOELHO PVC 90° LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
201	JOELHO PVC 90°, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
202	JOELHO PVC 90°, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
203	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS 127 VOLTS	Unid.	300	R\$ 24,32	R\$ 7.296,00
204	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS 220 VOLTS	Unid.	300	R\$ 25,57	R\$ 7.671,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

205	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 127 VOLTS	Unid.	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
206	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 220 VOLTS	Unid.	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
207	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 60WATTS, 127 VOLTS	Unid.	100	R\$ 85,08	R\$ 8.508,00
208	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 60WATTS, 220 VOLTS	Unid.	100	R\$ 85,08	R\$ 8.508,00
209	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W, E-27, 220 VOLTS	Unid.	30	R\$ 44,76	R\$ 1.342,80
210	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	Unid.	10	R\$ 74,42	R\$ 744,20
211	LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE G 13, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 3.600 1M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 50.000 HORAS	Unid.	100	R\$ 102,07	R\$ 10.207,00
212	LÂMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, BULBO T10, COM POTENCIA DE 40 WATTS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 5250 KELVIN, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1530 LUMENS, BASE G9.5.	Unid.	150	R\$ 15,54	R\$ 2.331,00
213	LAMPADA LED BULBO 14 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
214	LAMPADA LED BULBO 12 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
215	LAMPADA LED BULBO 9 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
216	LAMPADA LED BULBO 40 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 72,76	R\$ 7.276,00
217	LAMPADA LED BULBO 50 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 98,75	R\$ 9.875,00
218	LAMPADA LED BULBO 7 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
219	LAMPADA LED BULBO 11 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 20,92	R\$ 2.092,00
220	LAMPADA LED BULBO 15 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 48,58	R\$ 4.858,00
221	LAMPADA LED BULBO 20 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 68,80	R\$ 6.880,00
222	LAMPADA LED BULBO 30 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	100	R\$ 71,39	R\$ 7.139,00
223	Lâmpada mista 250w, E-27, 220v	Unid.	100	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
224	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W BOCAL E-27 TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO 6.300 lm VIDA UTIL 10.000 HORAS	Unid.	40	R\$ 23,53	R\$ 941,20
225	Lâmpada vapor Metalica 250w, E-40, Ovoide 220v	Unid.	50	R\$ 60,05	R\$ 3.002,50
226	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W BOCAL E-27 TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO 3.500 lm VIDA UTIL 10.000 HORAS	Unid.	60	R\$ 26,53	R\$ 1.591,80
227	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 27150 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 108 LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO REGISTRO DO INMETRO.	Unid.	100	R\$ 43,68	R\$ 4.368,00
228	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, OVOIDE	Unid.	100	R\$ 63,56	R\$ 6.356,00
229	LÂMPADA V.METALICO 150W E-40 TEMPERATURA DE COR 6.000K 15.000 HORAS DE FLUXO (lm) 11.250 156mm	Unid.	100	R\$ 67,96	R\$ 6.796,00
230	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 400W, E-40, 220V 6.000K 32.000 LM 275MM	Unid.	50	R\$ 72,69	R\$ 3.634,50
231	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, TEMPERATURA DE COR 2000K, BASE E-40 OVOIDE LEITOSA VIDA UTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 14.500, LUMENS EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 99 LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO REGISTRO DO INMETRO.	Unid.	50	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50
232	LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	Unid.	20	R\$ 134,60	R\$ 2.692,00
233	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED's COM BATERIA RECARREGAVÉL BIVOLT.	Unid.	300	R\$ 32,58	R\$ 9.774,00
234	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS (200MM) CORTE SIMPLES, PARA ACABAMENTO FINO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC, COM CABO DE PVC INJETADO	Unid.	30	R\$ 16,68	R\$ 500,40
235	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	Unid.	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
236	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	Unid.	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
237	LINHA DE NYLON 0,80, ROLO COM 100 m	Unid.	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
238	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	Unid.	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
239	LONA DUPLA FACE 6X50 200 MICRAS	Rolo	5	R\$ 1.071,00	R\$ 5.355,00
240	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	Rolo	5	R\$ 1.221,67	R\$ 6.108,35



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

241	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	Rolo	20	R\$ 535,17	R\$ 10.703,40
242	LONA PRETA 4X100 - 24 KG	Rolo	15	R\$ 396,29	R\$ 5.944,35
243	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	Rolo	10	R\$ 1.502,90	R\$ 15.029,00
244	LUMINÁRIA (CALHA), DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 watts, COM LÂMPADAS E REATOR E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Unid.	15	R\$ 141,97	R\$ 2.129,55
245	LUMINARIA PÚBLICA LM - 3, 400w – PADRÃO COPEL FECHADA APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unid.	50	R\$ 143,27	R\$ 7.163,50
246	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA, COM FORMATO ANATÔMICO, COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, C/Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid.	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
247	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO, RASPA AMACIADO, COM REFORÇO, NA PALMA E NOS DEDOS, COSTURA DUPLA COM FIOS DE ALGODÃO, CANO DE 7 cm	Unid.	50	R\$ 19,03	R\$ 951,50
248	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4"), CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
249	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COM PUNHO DE 7cm, COM ALCA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE	Unid.	300	R\$ 22,07	R\$ 6.621,00
250	LUVA LR AZUL; DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL; COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA; COM DIÂMETRO DE 3/4" X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	PÇ	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
251	LUVA ROSCA 1.1/4"	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
252	LUVA ROSCÁVEL 1"	Unid.	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
253	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2"	Unid.	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
254	MACHADO LENHADOR DE AÇO FORJADO TEMPERADO SAE 1045, DE 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	Unid.	10	R\$ 68,83	R\$ 688,30
255	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA, TRANÇADA E SILICONADA	m	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
256	MANGUEIRA PRETA 1/2x2,5mm	m	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
257	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	m	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
258	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	m	2.000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
259	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 27 mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	Unid.	10	R\$ 42,34	R\$ 423,40
260	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 29mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	Unid.	10	R\$ 49,97	R\$ 499,70
261	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	Unid.	10	R\$ 10,77	R\$ 107,70
262	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	Unid.	70	R\$ 35,59	R\$ 2.491,30
263	MASSA DE CALAFETAR 350gr	Unid.	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
264	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (11,5x11,5x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUIOS	Unid.	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
265	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUIOS	Unid.	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
266	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUIOS	Unid.	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
267	METRO de 1mt - MADEIRA	Unid.	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
268	MARRETA AÇO FORJADO 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Unid.	5	R\$ 56,07	R\$ 280,35
269	MARRETA AÇO FORJADO 6 KG SEM CABO	Unid.	5	R\$ 228,99	R\$ 1.144,95
270	MARRETA AÇO FORJADO 8 KG SEM CABO	Unid.	5	R\$ 296,30	R\$ 1.481,50
271	PERFIL MOLDURADO PVC / 6m	Bara	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
272	PERFIL PVC / 6m	Bara	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
273	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 74CM Nº 03	Unid.	15	R\$ 40,23	R\$ 603,45
274	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA. 270,0X210,0MM COM CABO RETO	Unid.	10	R\$ 40,60	R\$ 406,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

275	PÁ QUADRADA, AJUNTADEIRA, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 70 CM Nº 03	Unid.	10	R\$ 41,87	R\$ 418,70
276	PADRÃO BI FASICO 50 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	3	R\$ 1.384,89	R\$ 4.154,67
277	PADRÃO TRI FASICO 50 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	3	R\$ 1.129,10	R\$ 3.387,30
278	PADRÃO TRI FASICO 70 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	3	R\$ 1.873,75	R\$ 5.621,25
279	PADRÃO TRI FASICO 100 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	3	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00
280	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 3X200A, PADRÃO COPEL, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INSTALADO EM LCOAIS NO PERÍMETRO URBANO	Unid.	3	R\$ 5.840,00	R\$ 17.520,00
281	PARAFUSO 4.2 x 19	Unid.	250	R\$ 0,23	R\$ 57,50
282	PARAFUSO 4.2 x 38	Unid.	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
283	PARAFUSO 5.5 x 100	Unid.	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
284	PARAFUSO 5.5 x 20	Unid.	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
285	PARAFUSO 5.5 x 22	Unid.	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
286	PARAFUSO 5.5 x 55	Unid.	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
287	PARAFUSO 6.3 x 32	Unid.	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
288	PARAFUSO 6.3 x 45	Unid.	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
289	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	Unid.	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
290	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	Unid.	50	R\$ 12,52	R\$ 626,00
291	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	Unid.	50	R\$ 23,38	R\$ 1.169,00
292	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	Unid.	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
293	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	Unid.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
294	PARAFUSO PHILIPS 4,5X50	Unid.	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
295	PARAFUSO PHILIPS 6X70	Unid.	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
296	PARAFUSO TIPO GANCHO	Unid.	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
297	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	Unid.	5	R\$ 21,70	R\$ 108,50
298	PÉ-DE-CABRA TIPO ALAVANCA COM UMA EXTREMIDADE "FENDIDA" (TIPO UNHA) E OUTRA COMO ESPÁTULA CURVADA, MEDINDO 40 cm, FAB. EM AÇO FORJADO	Unid.	5	R\$ 68,49	R\$ 342,45
299	PEDRA BRITA N.º 01, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	m³	350	R\$ 103,37	R\$ 36.179,50
300	PEDRISCO	m³	200	R\$ 103,23	R\$ 20.646,00
301	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 cm	Unid.	15	R\$ 58,07	R\$ 871,05
302	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	Unid.	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
303	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	Unid.	20	R\$ 10,46	R\$ 209,20
304	PINO FÊMEA - 20A	Unid.	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
305	PINO MACHO - 20A	Unid.	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
306	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	PÇ	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
307	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	PÇ	10	R\$ 1,43	R\$ 14,30
308	PLUGUE 3 SAÍDAS 10A/250V	Unid.	25	R\$ 10,36	R\$ 259,00
309	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	Unid.	15	R\$ 56,90	R\$ 853,50
310	PÓ DE PEDRA 5/16	m³	200	R\$ 109,33	R\$ 21.866,00
311	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,60 M 75 DAN	Unid.	10	R\$ 369,65	R\$ 3.696,50
312	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,60 M 200 DAN	Unid.	10	R\$ 623,00	R\$ 6.230,00
313	PREGO COM CABEÇA 12x12	Kg	40	R\$ 16,67	R\$ 666,80
314	PREGO COM CABEÇA 13x15	Kg	25	R\$ 15,63	R\$ 390,75
315	PREGO COM CABEÇA 16x24	Kg	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
316	PREGO COM CABEÇA 17x27	Kg	500	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
317	PREGO COM CABEÇA 18x30	Kg	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00
318	PREGO COM CABEÇA 19x39	Kg	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
319	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	PC	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
320	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	Kg	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40
321	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	Kg	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
322	PRESILHA PARA HASTE TERRA GTDU3/8	Unid.	60	R\$ 7,07	R\$ 424,20



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

323	RAMAL BIPLEX 25mm	m	120	R\$ 6,61	R\$ 793,20
324	RAMAL QUADRIplex 25mm	m	100	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00
325	RAMAL TRIPLEX 25mm	m	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50
326	RASTEL C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	10	R\$ 25,27	R\$ 252,70
327	REATOR DE VAPOR METÁLICO 400W - USO EXTERNO COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO	Unid.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
328	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; COM PARTIDA RÁPIDA; CAPACIDADE PARA 2 LÂMPADA DE 40 WATTS; FP 0,98; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 0,85; DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 15%; POTENCIA TOTAL MÁXIMA DE 80 WATTS; TENSÃO DE 127/220 VOLTS 50/60HZ REATOR COM FATOR DE CRISTA INFERIOR A 1,7	Unid.	50	R\$ 45,53	R\$ 2.276,50
329	REATOR COM BASE 250W V.SODIO AUTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO COPEL 3 ANOS DE GARANTIA	Unid.	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
330	REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO AUTO FATOR DE POTENCIA, BAIXA PERCA 24W COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO.	Unid.	100	R\$ 98,10	R\$ 9.810,00
331	REATOR VAPOR METÁLICO 150W INTERNO AUTO FATOR DE POTENCIA BAIXA PERCA 18W COM 3 ANOS DE GARANTIA COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO.	Unid.	50	R\$ 93,48	R\$ 4.674,00
332	REATOR VAPOR SÓDIO 250W, 220 V, INTERNO COM SELO PROCEL E INMETRO NO REATOR	Unid.	50	R\$ 91,33	R\$ 4.566,50
333	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	PÇ	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
334	REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO COM CORPO E CASTELO EM LIGAS DE COBRE P/INSTALAÇÕES HIDR. CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10071; BITOLA DE 3/4", COM ACABAMENTO COMPLETO CROMADO	PÇ	10	R\$ 88,46	R\$ 884,60
335	RELÊ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO 1000W OU 1800VA.	Unid.	100	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
336	ROLO PINTURA, 100% LÃ DE CARNEIRO, CABO PLÁSTICO, PRODUZIDO POR TERMOFUSÃO, ULTRARRESISTENTE, 23CM, APLICAÇÃO: PINTURA COM TINTA A BASE E POXCATALIZAVÉL	Unid.	25	R\$ 38,74	R\$ 968,50
337	ROLO DE LÃ 10 CM COM CABO	Unid.	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
338	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	Unid.	20	R\$ 16,12	R\$ 322,40
339	ROLO DE ESPUMA PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	20	R\$ 18,28	R\$ 365,60
340	ROLO DE NAYLON PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	20	R\$ 35,95	R\$ 719,00
341	SELADOR A BASE DE ELASTOMERO INCOLOR, 3,6L	Unid.	15	R\$ 121,67	R\$ 1.825,05
342	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	Unid.	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50
343	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	Unid.	10	R\$ 119,43	R\$ 1.194,30
344	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	Unid.	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
345	SERROTE, DE PODA EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA CURVO	Unid.	5	R\$ 37,60	R\$ 188,00
346	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
347	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	15	R\$ 19,53	R\$ 292,95
348	SOQUETE PENDENTE	Unid.	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
349	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	20	R\$ 2.290,00	R\$ 45.800,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

350	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	20	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00
351	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	Unid.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
352	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO, COM ESFREGADEIRA, 2 CUBAS	Unid.	5	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
353	TÊ Ø 100X100 MM	PÇ	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
354	TÊ Ø 40X40 MM	PÇ	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
355	TÊ Ø 50X50 MM	PÇ	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
356	TÊ Ø 75X75 MM	PÇ	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
357	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Unid.	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
358	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90°; MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
359	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
360	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50mm (1.1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	Unid.	30	R\$ 10,47	R\$ 314,10
361	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	Unid.	500	R\$ 15,73	R\$ 7.865,00
362	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	Unid.	400	R\$ 36,43	R\$ 14.572,00
363	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	Unid.	400	R\$ 46,18	R\$ 18.472,00
364	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (1,83X1,10)	Unid.	1.000	R\$ 43,98	R\$ 43.980,00
365	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	Unid.	400	R\$ 55,07	R\$ 22.028,00
366	TESOURA DE AÇO DE 12 POLEGADAS, PARA GRAMA, COM CABO DE MADEIRA TRATADA	Unid.	10	R\$ 32,83	R\$ 328,30
367	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	Unid.	10	R\$ 68,20	R\$ 682,00
368	TEXTURA LISA - 25KG (dakar, blascor, killing)	UN	100	R\$ 71,49	R\$ 7.149,00
369	TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUIROS	Unid.	30.000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
370	TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUIROS	Unid.	8.000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
371	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	50	R\$ 647,53	R\$ 32.376,50
372	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E, EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 40 À 45 M² POR DEMÃO, COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	50	R\$ 188,73	R\$ 9.436,50
373	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	UN.	30	R\$ 181,30	R\$ 5.439,00
374	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 40 À 45 M² POR DEMÃO, COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	40	R\$ 429,00	R\$ 17.160,00
375	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	40	R\$ 476,27	R\$ 19.050,80
376	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E, EXTERIORES, SEMI BRILHO, COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	20	R\$ 208,77	R\$ 4.175,40



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

377	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCO E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M ² POR DEMÃO, EMB 18L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	40	R\$ 655,73	R\$ 26.229,20
378	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCO E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M ² POR DEMÃO, EMB 18L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	40	R\$ 208,77	R\$ 8.350,80
379	TINTA A ÓLEO, COR VERMELHA, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	20	R\$ 83,20	R\$ 1.664,00
380	TINTA A ÓLEO, COR BRANCA, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	10	R\$ 88,03	R\$ 880,30
381	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	20	R\$ 110,40	R\$ 2.208,00
382	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha (sugestão de marca: Killing, Suvinil, Coral)	Unid.	50	R\$ 128,10	R\$ 6.405,00
383	TINTA SPRAY 360ML	Unid.	50	R\$ 15,87	R\$ 793,50
384	TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL COM ATERRAMENTO (2PU+T) 20A/250V CINZA	Unid.	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
385	TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL REDONDA (2PU) 20A/250V	Unid.	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
386	TOMADA PRETA PARA TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS) COM CONECTOR RJ11 - 2 VIAS	Unid.	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
387	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	PÇ	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
388	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"	PÇ	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
389	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	PÇ	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
390	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	PÇ	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40
391	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	Unid.	20	R\$ 97,33	R\$ 1.946,60
392	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	Unid.	20	R\$ 97,47	R\$ 1.949,40
393	TORNEIRA DE PAREDE RETA METÁLICA LONGA COM ACABAMENTO CROMADO PARA PIA 1/2	PÇ	15	R\$ 114,23	R\$ 1.713,45
394	TORNEIRA DE PRESSÃO AUTOMÁTICA 1/2	Unid.	20	R\$ 236,50	R\$ 4.730,00
395	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	PÇ	15	R\$ 120,23	R\$ 1.803,45
396	TORNEIRA ELÉTRICA 110/220V 5400 WATTS	Unid.	10	R\$ 158,90	R\$ 1.589,00
397	TRENA COM 10 METROS	Unid.	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
398	TRENA COM 5,5 METROS	Unid.	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
399	TRENA COM 8 METROS	Unid.	10	R\$ 37,27	R\$ 372,70
400	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO AMARELA EM ESTOJO ABS (PLÁSTICO) LARANJA, RESISTENTE A SOLVENTES E ATRITO COM O SOLO, COM MANIVELA EXCÊNTRICA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 mm - LARGURA 13mm - COMPRIMENTO DE 50 METROS	Unid.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
401	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	PÇ	15	R\$ 14,27	R\$ 214,05
402	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
403	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
404	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	20	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40
405	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	100	R\$ 63,30	R\$ 6.330,00
406	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	10	R\$ 185,53	R\$ 1.855,30



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

407	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	10	R\$ 249,73	R\$ 2.497,30
408	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1.1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	30	R\$ 52,21	R\$ 1.566,30
409	TUBO PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL) COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	100	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
410	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PÇ	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
411	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	PÇ	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
412	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	PÇ	10	R\$ 9,53	R\$ 95,30
413	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	Unid.	15	R\$ 165,66	R\$ 2.484,90
414	VASO SANITÁRIO PARA ADULTOS EM PORCELANA, COR BRANCA, CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS, FORMATO REDONDO, COM VÁLVULA DE DESCARGA COM 2 ACIONAMENTO DE 3 E 6 LITROS, COMPLETO	Unid.	20	R\$ 446,38	R\$ 8.927,60
415	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	Unid.	30	R\$ 22,43	R\$ 672,90
416	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	Unid.	250	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50
417	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	Unid.	200	R\$ 47,17	R\$ 9.434,00
418	VERGALHÃO CA-50 6,3 mm (Ø 1/4") - 0,245 kg/m BARRA 12M	Unid.	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
419	VERGALHÃO CA-50 8,0 mm (Ø 5/16") - 0,395 kg/m BARRA 12M	Unid.	200	R\$ 31,52	R\$ 6.304,00
420	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	Unid.	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
421	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm – INSTALADO	m²	20	R\$ 188,40	R\$ 3.768,00
422	VIDRO LISO 4 mm – INSTALADO	m²	20	R\$ 240,57	R\$ 4.811,40
423	VERGALHAO CA-50 25,0MM (Ø1") - 3,853 KG/M - BARRA 12M	Unid.	40	R\$ 307,97	R\$ 12.318,80
424	COLUNA 10X20 CM FERRAGEM 10MM - PESO 16,61 POR UNIDADE	Unid.	50	R\$ 133,60	R\$ 6.680,00
425	TELA Q92 2,45X6,00 M - 24,7 M²	Unid.	100	R\$ 239,22	R\$ 23.922,00
426	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X15CM, FIO 2,5MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	M²	1000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
427	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X10CM, FIO 1,9MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	M²	1000	R\$ 16,65	R\$ 16.650,00
428	TELA TRANÇADA ARTESANAL, MALHA 7CM, FIO 14	M²	1000	R\$ 14,07	R\$ 14.070,00
429	ÓCULOS DE POTEÇÃO INCOLOR	Unid.	20	R\$ 8,03	R\$ 160,60
430	ÓCULOS DE POTEÇÃO FUMÊ	Unid.	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40
431	TINTA EPOXI - 3,6 L BRANCA	Galão	40	R\$ 233,19	R\$ 9.327,60
432	CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI	Litro	100	R\$ 104,35	R\$ 10.435,00
433	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	Galão	40	R\$ 208,21	R\$ 8.328,40
434	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	M²	500	R\$ 22,48	R\$ 11.240,00
435	AZULEIJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	M²	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
436	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - INTERNA	Unid.	30	R\$ 418,40	R\$ 12.552,00
437	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - EXTERNA	Unid.	30	R\$ 899,93	R\$ 26.997,90
438	TELHA DE CONCRETO COM GARRAS DE FIXAÇÃO 330X420X70MM, 2 ONDAS COR NATURAL, CONSUMO 10,4 PEÇAS / M², PESO MÁXIMO DE 49 KG POR M², ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR DE 1%.	Unid.	15.000	R\$ 3,62	R\$ 54.300,00
439	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR DE 1%.	Unid.	500	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
440	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PEDRA RACHÃO (DIÂMETRO DE 15 A 35 CM) ATÉ O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	m³	200	R\$ 106,60	R\$ 21.320,00
441	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA ATÉ O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	Unid.	500	R\$ 99,17	R\$ 49.585,00
442	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	Unid.	40	R\$ 85,95	R\$ 3.438,00
443	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	Unid.	40	R\$ 107,11	R\$ 4.284,40

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.663.854,99



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

_OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.663.854,99 (Um milhão seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

c 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Suprimento das necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário, etc., que demandam os tipos de materiais descritos neste Termo de Referência.
 - 2.1.1 Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial.
- 2.2 A necessidade de contratações freqüentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações técnicas dos produtos deste Termo de Referência.
- 3.2 A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.
- 3.3 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material;
- 3.4 O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.
- 3.5 Na proposta de preços, cada licitante deverá informar a marca e o modelo do produto ofertado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade da Administração**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues na sede do Município, nas datas e locais previamente informados pelo departamento de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- 4.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Edital, os servidores do Município terão o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades da Administração.
- 4.3 Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para o Município.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de vigência da ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1 A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em);
- 6.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2020.

Fabio Junior de Oliveira
Diretor de obras e serviços Urbano



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3..	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 26/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO - IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO – V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2020

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...	

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1599.

3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Chefe da Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 3.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
5.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b.2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
b.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b.4) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
6.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
7.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições.
7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
7.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento, **nas quantidades ali determinadas**.
8.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita em local pré-determinado e agendado pela Divisão de COMPRAS, com endereço na Rua Cândido Merlo, nº 290, em Bom Sucesso do Sul/PR.
8.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução dos materiais entregues de forma incompleta, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
8.4 A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aqueles que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no respectivo Edital.
8.5 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
8.6 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nas autorizações de fornecimento, nas condições constantes do edital, especificamente em relação aos quantitativos solicitados à época da aquisição, durante o prazo de validade desta ata.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 9.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 9.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.10 Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, embalagens intactas, prazos de validade impressos nas embalagens sem borrões, os quais não poderão ser inferiores a 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sob pena do não recebimento pelo Município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 11.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 11.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12. DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 13.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) "**prática obstrutiva**"⁵: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 14.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 14.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 14.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

DETENTORA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
